

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR**  
**PROCESSO SELETIVO DE 2015.2**

**EDITAL**

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pernambuco torna públicas, através do presente Edital, as normas e informações sobre o seu Processo Seletivo de 2015.2, a saber:

1 – inscrição: estarão abertas, de 06 de junho a 08 de julho de 2015, as inscrições para o segundo Processo Seletivo de 2015, Processo Seletivo de 2015.2, que serão efetuadas mediante o pagamento de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), através de boleto bancário, em qualquer Banco integrado ao Sistema de Compensação Nacional. A inscrição será feita pela Internet, em um único curso, no período de inscrição referido, direto no site da Universidade – [www.unicap.br/vestibular](http://www.unicap.br/vestibular). Será concedido o desconto de 50% sobre o valor da taxa para o candidato que estudou e concluiu todo o ensino médio em Escola Pública, mediante comprovação com histórico escolar ou declaração da escola onde estudou, na sede da COAVE, na sala 002, térreo, bloco E, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 15h30min, hora de Recife, de segunda a sexta-feira, onde deverá apresentar, também, duas vias do boleto para pagamento da taxa de inscrição. Após comprovação na COAVE, o candidato deverá se dirigir à Tesouraria da Universidade, no primeiro andar do bloco G, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife - PE, para efetuar o pagamento do boleto, no horário das 10h às 16h, hora de Recife, de segunda a sexta-feira. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, no campo apropriado, o número de inscrição do ENEM que irá usar, 2013 ou 2014. As aulas para os cursos oferecidos no Processo Seletivo de 2015.2 começarão em agosto de 2015, de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade, disponível no site [www.unicap.br](http://www.unicap.br).

2 - o Manual do Candidato 2015.2, que contém as informações e as normas que regem o Concurso, que fazem parte integrante do presente Edital, encontrar-se-á no site da Universidade, a partir de 04 de junho de 2015;

3 - os cursos de graduação da UNICAP oferecidos no Processo Seletivo de 2015.2, de que trata o presente Edital perfazem o total de 07 cursos, distribuídos em três grupos, com o total de 190 vagas, estão indicados no Quadro 01 e, também, estarão indicados no Quadro de Vagas, no Manual do Candidato, no site da Universidade, [www.unicap.br/vestibular](http://www.unicap.br/vestibular). A seleção dos candidatos, para os cursos oferecidos, será feita, exclusivamente, pelas notas do ENEM 2013 ou 2014;

4 - as informações sobre os cursos, seu funcionamento, atos legais de autorização ou reconhecimento pelo MEC encontram-se no Quadro 02 e, também, no site da Universidade. O número de alunos por turma, para os cursos oferecidos no Processo Seletivo de 2015.2, não excederá sessenta e cinco e as aulas para os referidos cursos funcionarão no Campus, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife – PE. O número de vagas e o turno de cada curso encontram-se no Quadro 01 e, também, no site [www.unicap.br/vestibular](http://www.unicap.br/vestibular);

5 - fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, quarenta por cento das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, quarenta por cento, caberá ao candidato, alternativamente: a) ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; b) receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2015.2;

6 – o valor do “crédito”, base para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação, estabelecido por Portaria interna, vigente em 2015, poderá sofrer reajuste legal, a partir de janeiro de 2016;

7 – a Universidade Católica de Pernambuco torna público, também, por meio deste Edital, que, a seu critério, poderá abrir inscrições para quantas chamadas julgar necessárias, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de 2015.2, objeto do presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes em qualquer dos 07 cursos de que tratam os itens 3, 4 e 5, obedecendo às mesmas normas e critérios de avaliação estabelecidos para o Processo Seletivo de 2015.2;

## **NORMAS GERAIS**

1. Inscrição – o candidato, para concorrer a uma das vagas oferecidas no curso de graduação do seu interesse, deverá se inscrever em um único curso, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no site da Universidade, no período de 06-06-2015 a 08-07-2015. A seleção será feita somente pelas notas do ENEM 2013 ou 2014. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição no ENEM cujas notas irá usar. As informações específicas sobre o procedimento após a inscrição encontrar-se-ão no site [www.unicap.br/vestibular](http://www.unicap.br/vestibular), a partir de 04 de junho de 2015. A inscrição do candidato, que só estará efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, implica aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão para Aplicação do Vestibular – COAVE, em casos omissos.

2. Classificação e Admissão – o processo de classificação, os critérios de eliminação, os critérios de desempate e as normas que regem o processo de admissão encontram-se, em detalhes, no Manual do Candidato 2015.2, parte integrante deste Edital, no site da Universidade, [www.unicap.br/vestibular](http://www.unicap.br/vestibular), a partir de 04 de junho de 2015.
3. Convocação após o último remanejamento – ficará a critério da Universidade convocar candidatos para a matrícula em cursos com vagas não preenchidas até o término do último remanejamento constante do Calendário de Eventos. Dita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, para cada curso com vagas disponíveis, respeitadas as médias e as preferências, com prevalência das médias, o que será feito em ordem decrescente das médias até o preenchimento das vagas existentes em cada preferência de curso. Essa convocação não resultará de remanejamento e, portanto, não alcançará os candidatos classificados e já matriculados por força do último remanejamento acima referido.
4. Reopção – ficará a critério da Universidade oferecer reopção de cursos após a última matrícula, para preenchimento de vagas, ainda existentes em alguns cursos, para candidatos não eliminados e ainda não classificados. Se a Universidade decidir por oferecer a reopção, os cursos com as respectivas vagas e o calendário da reopção serão informados no site [www.unicap.br/vestibular](http://www.unicap.br/vestibular).
5. Resultado – o resultado do Concurso será divulgado em obediência ao calendário de eventos, na mônita da Pró-reitoria Acadêmica, no hall do bloco G, térreo, no Campus e no site da Universidade.
6. Prazo de validade – o prazo de validade do Processo Seletivo de 2015.2, segundo Processo Seletivo de 2015, objeto do presente Edital, expirar-se-á no dia 15 de outubro de 2015.

**QUADRO - 01**  
**VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2015.2**

GRUPOS	CURSOS	ENTRADAS		
		2M	2T	2N
	Comunicação Social – Jornalismo		15	
1	Comunicação Social Publicidade. e Propaganda	25		
	História – Licenciatura		25	
2	Ciência da Computação			40
	Engenharia Civil		10	
3	Enfermagem			35
	Fisioterapia	40		

**Observações**

- 01 - Cursos diurnos poderão ter disciplinas oferecidas, também, no turno da noite  
 02 - Os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã.  
 03 - O curso de Enfermagem poderá ter atividades, também, no horário da tarde.

**QUADRO - 02**

C U R S O S	RECONHECIMENTO PUBLICAÇÃO
Comunicação Social – Jornalismo	Dec. nº 62.139, de 17-01-1968
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Portaria 2653 MEC, de 27-07-05 DOU., 144 de 28-07-2005
História – Licenciatura	Dec. nº 25.129, de 25-06-1948 – D.O.U., de 03-07-1948
Ciência da Computação	Portaria 602-MEC, de 18-08-86 DOU., 158 de 20-08-1986
Engenharia Civil	Dec. nº 76.138 de 02-10-1975 – D.O.U., de 03-10-1975
Enfermagem	RESOLUÇÃO CONSUP nº 003/2014, de 13-04-2014
Fisioterapia	Portaria 52 – MEC de 26-05-06 DOU., de 29-05-2006

**Legenda:** T = Tarde, N = Noite, M = Manhã  
 2 = Segunda Entrada (início das aulas em agosto)

Recife, 21 de maio de 2015

Profa. Dra. Aline Maria Grego Lins  
 Pró-reitora Acadêmica